



Ofício/CMPB n.º 527/2025

Pedra Branca (CE), 03 de novembro de 2025

Ao Senhor

DR. ANTONIO EDNARDO DA SILVA
PROCURADOR (A) CHEFE
Prefeitura de Pedra Branca

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, Vereador Juscelino Caliope de Arimatéia, por ocasião da Sessão Ordinária do dia 31 de outubro do corrente, vem por meio deste, requerer à Vossa Excelência especial atenção e a adoção das medidas cabíveis em relação aos recorrentes ataques de cães a rebanhos de caprinos e ovinos no nosso município.

Tais ataques têm ocasionado perdas financeiras significativas aos criadores locais, impactando diretamente a economia rural e o sustento de diversas famílias.

Esta Casa Legislativa, ciente da urgência do problema, já apresentou projeto de Lei com o intuito de disciplinar a matéria em âmbito municipal. No entanto, a Procuradoria desta Edilidade emitiu parecer desfavorável, destacando a existência de legislação federal e estadual que já disciplinam a questão e estabelecem a responsabilidade pelos danos causados por animais.

Nesse sentido, a legislação brasileira vigente, em especial o Artigo 936 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), é clara ao prever que: "O dono, ou detentor, do animal ressarcirá o dano por este causado, se não provar culpa da vítima ou força maior". Além disso, a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) e, mais especificamente, a Lei Sansão (Lei nº 14.064/2020), que alterou a primeira, estabelecem sanções penais para condutas de maus-tratos e negligência por parte dos tutores, o que pode incluir a omissão na guarda responsável de animais que resultem em danos a terceiros.

Portanto, solicitamos que o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes (como Secretarias de Agricultura, SEDUMA e Vigilância Sanitária), promova as ações necessárias para a efetiva aplicação das leis já em vigor, garantindo a responsabilização dos proprietários dos cães envolvidos e a implementação

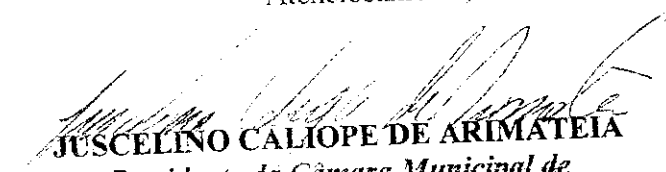
Rua Augusto Vieira, 54-A – Centro - Pedra Branca – CE – CEP 63.630-000 - Contato: (88) 3515 - 1244
site: www.camaraedrabranca.ce.gov.br



de políticas públicas de controle populacional e guarda responsável de animais domésticos, a fim de proteger o patrimônio e a atividade dos criadores de caprinos e ovinos do nosso município.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JUSCELINO CALIOPE DE ARIMATEIA
Presidente da Câmara Municipal de
Pedra Branca/CE.